



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### CHAMADA PÚBLICA nº 2/2023/CBRA/IFB PARA VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 19/2022 DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES EM EVENTOS EAD E SERVIÇOS PÚBLICOS SELEÇÃO 2023/1

A Direção-Geral do *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio da Comissão de Processo Seletivo - CPS e DO Registro Acadêmico - RA do *Campus*, torna pública a Chamada Pública para preenchimento das vagas remanescentes por ordem de envio da documentação de matrícula dos cursos Técnicos Subsequentes de Eventos e de Serviços Públicos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Chamada Pública – para os cursos técnicos subsequentes de Eventos e de Serviços Públicos – destina-se à oferta de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, a ser ofertado pelo *campus* Brasília do IFB.
- 1.2 O resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre de 2023.
- 1.3 O critério adotado para ocupação das vagas remanescentes disponibilizadas serão da ordem de envio pela *internet* da documentação requerida para a matrícula, até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas.
- 1.4 O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília.

#### 2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos ofertados, a modalidade de ensino, o turno, a duração em semestres e a quantidade de vagas constam abaixo:

CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	TURNO	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS
EVENTOS	SEMI-PRESENCIAL	São previstos até 12 encontros por semestre nos módulos I e II e até 20 encontros presenciais no módulo III. Os encontros presenciais serão no turno matutino. As datas dos encontros presenciais serão informadas após o início das aulas.	3	26
SERVIÇOS PÚBLICOS	PRESENCIAL	VESPERTINO	2	10
SERVIÇOS PÚBLICOS	PRESENCIAL	NOTURNO	2	10



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto a seguir:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação da Chamada Pública	<b>13/03/2023</b>
Período de Matrícula	<b>14/03/2023</b> até esgotarem as vagas
Previsão de início das aulas	<b>20/03/2023</b>

### 4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para ingresso e matrícula nos cursos técnicos subsequentes ofertados pelo *Campus Brasília*:

- ter concluído o Ensino Médio, em instituição, exame ou parecer de equivalência pela Secretaria Estadual de Educação - SEE os quais devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, até o dia da matrícula;
- ter enviado o formulário eletrônico com a documentação correta e completa de matrícula
- houver vagas disponíveis.

### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As matrículas serão efetuadas por formulário eletrônico disponível na *internet*, conforme quadro abaixo:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CURSO	Link formulário de matrícula
EVENTOS	<a href="https://forms.gle/SH1LYmnNMPOzkuPx6">https://forms.gle/SH1LYmnNMPOzkuPx6</a>
SERVIÇOS PÚBLICOS VESPERTINO E NOTURNO	<a href="https://forms.gle/jbu4G1yuypwbzJ9MA">https://forms.gle/jbu4G1yuypwbzJ9MA</a>

**5.2**O(a) candidato(a) que tiver dificuldades para realização da matrícula *on-line* poderá se dirigir ao Registro Acadêmico do *campus* Brasília, nos respectivos horários de funcionamento (item 7.1), para dirimir dúvidas e receber auxílio.

**5.3**O processo de matrícula será encerrado quando as vagas disponíveis forem preenchidas.

**5.4** Cada candidato só poderá se matricular em apenas um (1) dos cursos ofertados pela presente Chamada Pública.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**6.1** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência contendo as informações de residência;
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- Formulário do ANEXO B do Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral, se for o caso, e caso seja beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: CadÚnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e
- Se o candidato for menor de idade, deverá ser apresentado o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload, para matrícula *on-line*, ou apresentação de sua certidão de nascimento, observando o item 11.5.2.

**6.2** Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão clicar no *link* do formulário eletrônico do curso pretendido (disponível no quadro do item 5.1), realizar o preenchimento das informações requisitadas e enviar, pelo mesmo *link*, os documentos solicitados no item 6.1 desta Chamada



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Pública.

- 6.3** Após o envio do formulário eletrônico pelo(a) candidato(a), a documentação será conferida pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília.
- 6.4** Os candidatos que estiverem com a documentação correta e completa serão matriculados, desde que existam vagas disponíveis.
- 6.5** A Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília irá desconsiderar os formulários eletrônicos com documentação divergente da prevista no item 6.1 desta Chamada Pública.
- 6.6** Caso precise validar alguma informação registrada no formulário eletrônico de matrícula, a Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília poderá solicitar, a qualquer tempo, aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*, mediante agendamento.
- 6.7** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo registro e envio de informações falsas, de dados indesejados ou de arquivos e *links* que ameacem a segurança da informação institucional.
- 6.8** Todas as informações prestadas pelos candidatos serão consideradas dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso diverso.
- 6.9** Não haverá matrícula presencial.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** O Instituto Federal de Brasília- IFB faz saber que o endereço e os contatos do *campus* Brasília são os informados a seguir:

ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CONTATOS
SGAN 610 L2 Norte Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830- 450	Segunda a sexta-feira das 08h às 20h	E-mail: <a href="mailto:registroacademicobrasilia@ifb.edu.br">registroacademicobrasilia@ifb.edu.br</a>

**7.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do *campus*, especificados no quadro acima.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.3** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção-Geral ou pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília.
- 7.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 7.5** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6** Esta Chamada Pública poderá ser retificada com base em razões justificáveis de oportunidade e conveniência para a instituição.
- 7.7** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, Diretoria de Ensino.

Brasília, 13 de março de 2023.

*Original assinado*

*Patrícia Albuquerque de Lima  
Diretora Geral do Campus Brasília  
Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019*